



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROTOKOLO Câmara Mun Limoeiro do Norte PROTOKOLO N° <u>9176</u> 13 NOV. 2019 Horário: <u>12:08</u> <u>Arimateia</u> Responsável


PROJETO DE INDICAÇÃO N° 044/2019, DE 13 DE novembro 2019

Sr. Prefeito Municipal,

O vereador signatário vem respeitosamente perante Vossa Excelência propor, na forma dos arts. 74 e 75, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, a presente INDICAÇÃO, com o fim de sugerir ao Senhor Prefeito que o mesmo envie um Projeto de Lei a esta casa legislativa que “ESTABELECE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO NO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS.”

Certos de contarmos com o apoio de V. Exa., apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de Novembro de 2019.


José ARIMATEIA de Brito
Vereador (Autor)

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 21 NOV. 2019 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROJETO DE LEI N.º. /2019 DE DE DE 2019

**“ESTABELECE JUROS E CORREÇÃO
MONETÁRIA POR ATRASO NO
PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS.”**

A Câmara Municipal de Limoeiro Norte, estado do Ceará, decreta e o prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido no Município de LIMOEIRO DO NORTE, que o descumprimento no pagamento dos vencimentos dos servidores dos poderes executivo e legislativo, até a data fixada na Lei Orgânica do Município, implicará em juros e correção monetária, a partir do vencimento até o efetivo pagamento.

Parágrafo Único. Em caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, o servidor terá direito a título de danos morais o valor correspondente ao vencimento do mês.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões da câmara municipal de limoeiro do norte-CE, em
de 2019.


José ARIMATEIA de Brito
Vereador

Ao Exmo. Senhor
Angela Maria Pereira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Limoeiro do Norte – CE